
S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 1106/2008 de 14 de Novembro de 2008

Considerando que a Comissão de Selecção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, designada pelo despacho n.º 126/2008, de 22 de Fevereiro, publicado no JORAA, II Série, n.º 37, em reunião datada de 15/10/2008, propôs no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e seleccionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro, a(s) candidatura(s)/projecto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do n.º 1 do artigo 11º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro e do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, o seguinte:

- 1 - Aprovar o(s) projecto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho e regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 2 - Conceder ao(s) referido(s) projecto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 3 - Os encargos resultantes do(s) referido(s) projecto(s) serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do art.º 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

07 de Novembro de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

Anexo

N.º Proj	Promotor	Ilha	Pont.	Investimento Total	Investimento elegível	Subs. N Reemb.	Juros do Subs. Reemb.	Verif. Pré contratuais
2	João Gonçalves Martins & Filho Lda.	Pico	50	199.600,00 €	199.600,00 €	83.832,00 €	- €	
5	Henrique Raposo de Braga	S. Miguel	60	156.213,04 €	156.213,04 €	54.674,56 €	- €	999
7	David Bettencourt Dinis, E.N.I.	Terceira	61	36.419,77 €	20.353,36 €	6.106,01 €	- €	999
81	José Cymbron, Lda	S. Miguel	80	1.413.191,90 €	893.577,76 €	194.779,77 €	104.618,97 €	140
95	Tecnovia-Açores, SA	S. Miguel, Terceira, Faial, Graciosa, Pico, S. Jorge	56,5	1.587.169,29 €	1.511.169,29 €	285.583,08 €	176.747,30 €	310; 999
157	J. Dutra - Construções, Unipessoal, Lda	Terceira	59	148.366,23 €	135.594,79 €	50.170,07 €	- €	
Total	6			3.540.960,23 €	2.916.508,24 €	675.145,49 €	281.366,27 €	

Lista das verificações pré-contratuais

110	a) n.º 1, artigo 3º DLR - Estar legalmente constituído
120	b) n.º 1, artigo 3º DLR - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objectivos
130	c) n.º 1, artigo 3º DLR - Dispor de contabilidade organizada
140	d) n.º 1, artigo 3º e b) n.º 1, artigo 4º, do DLR e n.º 5 do Anexo I DRR - Comprovar que os indicadores de autonomia financeira e a adequada cobertura do investimento por capitais próprios se mantêm
210	n.º 3, artigo 19º DLR e alínea d) n.º 2, 1º, Anexo II DRR - Comprovar que o critério A - Qualidade da empresa, se mantêm
220	projecto
310	a) n.º 1, artigo 4º DRR - Ter o projecto de instalação ou alteração aprovado nos termos da legislação aplicável
999	(Outras Verificações Pré-Contratuais)
	Proj. n.º 5: Certificado do INCI actualizado
	Proj. n.º 7: Declaração anual de 2008 para confirmar se mantêm a categoria de micro empresa
	Proj. n.º 95: Averbamentos vários